Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O ITIBAGI"
EDIÇÃO DE 25/05/90

LEI Nº 818

SUMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Parana, autorizado a doar para o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS S.O.S. de TELÊMACO BORBA, os bens materiais adiante relacionados, do Patrimonio Municipal, que foram considerados inserviveis e/ou obsoletos pela Comissao Especial de Avaliação e baixas constituida pela Portaria nº 1299, de 16 de março de 1989;

ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO
01 (um) Fogao a gas com 4 bocas, marca ALVORADA	4392
01 (um) Fogao a gas com 4 bocas, marca ALVORADA	4391
01 (um) Fogao a gas com 4 bocas, marca SEMER	s/nº
01 (um) Fogao economico com 4 bocas, marca GAZZELE	s/nº
01 (um) Condicionador de ar, marca CONSUL	7154
01 (uma) Máquina de escrever, marca OLIVETTI, Mod.AUD1-413	0045
01 (uma) Máquina de Somar, marca OLIVETTI	1235
01 (uma) Máquina de Somar, marca BURROUGS	0043
01 (uma) Máquina de Escrever, marca OLIVETTI, portatil	1408
01 (uma) Máquina de Escrever, marca REMINGTON	s/nº
01 (uma) Máquina de Somar, marca FACIT	0515
01 (uma) Máquina de Somar DIVISUMA	0514
01 (uma) Máquina de Somar, marca PRECISA	3585
01 (uma) Máquina de Somar, marca BORROUGS	0618
01 (um) Mimeografo a tinta RUF-BANDA	1409
01 (uma) Mesa para Maquina de escrever Mod. AUDI 413	0005
01 (um) Ventilador, marca ELETRO-DINAMO	0506
01 (um) Ventilador Marca BRITÂNIA	5418
01 (um) Ventilador, marca ELETRO-DINAMO	0263
01 (um) Ventilador, marca TEXA, para automovel	s/nº
01 (um) Aro para Instrumento Musical - BUMBO	1020
01 (um) Aro para Instrumento Musical - BUMBO	1021
01 (uma) Bomba D'AGUA, marca VIBRO-VERT	s/nº
04 (quatro) Aparelhos telefônicos , marca SIEMENS	Div.
01 (uma) Caldeira para forneciemnto de vapor, marca CLIMATERM	s/nº
01 (um) Lote de 10.000Kg de sucata de ferro	
01 (uma) Carcaça de carroceria de madeira para caminhão	
080 (oitenta) carcaças de Pneus	

ARTIGO 2º - Os bens materiais de que trata o artigo precedente, deverao ser alienados pela entidade donatária, com aplicação da renda correspondente nos seus programas assistenciais, em atendimento do Serviço de Obras Sociais e Creches por ela manutenidas, com prestaçao de contas ao seu respectivo Conselho Fiscal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 1990.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
-PREFEITO-